

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MAIO DE 2024

Nº 102

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Secretário Municipal de Comunicações e Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as inmensuráveis razões de interesse público; Considerando ainda, as conclusões em concordância com a Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela inexigibilidade de Licitação para contratação, conforme os preceitos legais contidos no art. 74, II, da Lei 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.758 de 29 de dezembro de 2023, com suas alterações, apenso aos autos do processo administrativo, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024, para contratação da empresa W.E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.144/0001-71, com sede à Av. Eusébio de Queiroz nº 4569-A, centro, Eusébio, Ceará, para realização de serviço descrito no Termo Contratual, em conformidade com o Memorando nº 11.950/2024. As despesas decorrentes do presente, correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento geral do município, do corrente ano, na seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 024 SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2403 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2192 EVENTOS SGA; CÓDIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2024.

Thiago Henrique Câmara de Medeiros

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

O Secretário Municipal de Comunicações e Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as inmensuráveis razões de interesse público; Considerando ainda, as conclusões em concordância com a Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela inexigibilidade de Licitação para contratação, conforme os preceitos legais contidos no art. 74, II, da Lei 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.758 de 29 de dezembro de 2023, com suas alterações, apenso aos autos do processo administrativo, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024, para contratação da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, com sede à Av. Amintas Barros nº 3700, Lagoa Nova, Natal/RN, para realização de serviço descrito no Termo Contratual, em conformidade com o Memorando nº 11.949/2024. As despesas decorrentes do presente, correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento geral do município, do corrente ano, na seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 024 SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2403 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2192 EVENTOS SGA; CÓDIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2024.

Thiago Henrique Câmara de Medeiros

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br